MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220
Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022/3543

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade n° 23***81-PC/PA e CPF/MF nº 103.***.***-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038. Telefone 91 3221-4919, representada pelo Sr. Renato Gomes de Oliveira, portador do RG nº 44***14, PC/PA e do CPF nº 776.***.***-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo de 25% do Contrato nº **037/2023 - PMC**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo de acréscimo tem por finalidade, aditiva em 25% sobre o valor total do contrato, cito: R$ 1.043.218,17 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais). Neste sentido, o acréscimo de 25% corresponde ao valor de R$ 260.804,54 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços citados no objeto do contrato. Justificando ainda que o saldo disponível não será suficiente para suprir as necessidades até o término do contrato.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência do acréscimo de 25% o valor aditivado corresponde a R$ 260.804,54 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e

cinquenta e quatro centavos) o contrato será de R$ 1.304.022,71 (Um Milhão Trezentos e Quatro Mil Vinte e Dois Reais Setenta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 29 de novembro de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220
Dados: 2024.11.29 12:05:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal de Colares
Contratante

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:12387832000191

Assinado de forma digital por MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:12387832000191
Dados: 2024.11.29 12:36:02 -03'00'

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 12.387.832/0001-91
Contratada